

	POLÍTICA	Número: PI-10
	POLÍTICA NACIONAL ANTICORRUPÇÃO	Revisão: 00



CONTROLE DE REVISÕES		
REVISÃO ATUAL	ELABORADO	APROVADO
Nome:	Wagner Batista de Carvalho	Renato Penati
Assinatura:		
HISTÓRICO DE REVISÕES		
REV.	DESCRIÇÃO	DATA
00	Emissão Inicial	26/03/2019

	POLÍTICA	Número: PI-10
	POLÍTICA NACIONAL ANTICORRUPÇÃO	Revisão: 00

1. POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO:

A Política Anticorrupção da **EB Indústria e Comércio de Bombas e Fundidos Eireli - EB BOMBAS** estabelece que todos os seus negócios sejam conduzidos de maneira ética e com absoluta integridade. A Política exige o cumprimento do Código de Ética, Conduta e Integridade e de todas as leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção, incluindo, sem limitação as leis brasileiras, tais como: Lei 12.846/2013, Regulamentada pelo Decreto 8.420/2015, Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, Lei de Defesa de Concorrência – Lei 12.529/2011, Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993, Lei de Conflito de Interesses - Lei 12.813/2013, Lei das Estatais – Lei 13.303/2016, Código Penal Brasileiro, bem como outras leis antissuborno nacionais aplicáveis e regras e regulamentações que estejam sendo implementadas.

A Política ainda reflete o compromisso da EB BOMBAS em aderir as diretrizes do Guia Programa de Integridade para Empresas Privadas publicado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral de União/2015 e a Norma NBR ISO 37001:2018. Além disso, a política da EB BOMBAS prevê que todos os terceiros relacionados, tais como fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócios etc., observem as mesmas leis, regulamentações, normas e práticas éticas de negócios, conforme detalhado no Procedimento específico de Due Diligence de Integridade.

Esta Política proíbe, especificamente, que diretores, administradores, gerentes e demais colaboradores da EB BOMBAS, bem como todos os terceiros relacionados, envolvam-se em qualquer atividade de forma direta ou indireta de corrupção, fraude, suborno, oferecimento de vantagem indevida, oferecimento de valores comerciais, conflito de interesses e demais atos ilícitos, não íntegros e antiéticos que firam o Programa de Integridade da EB BOMBAS.

A EB BOMBAS não faz distinção entre área pública e privada no tocante às questões éticas, de integridade e de transparência, no entanto, estabeleceu os procedimentos específicos para o relacionamento com a área pública detalhadamente descritos no Procedimentos de Anticorrupção e Fraude; de Conflito de Interesses; de Brindes, Presentes e Hospitalidades e de Relação com a Área Pública.

Dessa forma, como uma empresa comprometida com a conformidade e os mais altos padrões de ética e integridade, a EB BOMBAS espera que todos os seus colaboradores e terceiros relacionados cumpram com esta Política, com todos os procedimentos constantes no Programa de Integridade, com o Código de Ética, Conduta e Integridade, com toda a legislação nacional e demais normas e regulamentações anticorrupção aplicáveis.

A EB BOMBAS não autoriza e não tolera nenhuma prática de negócios que não observem esta Política. Além disso, todos os colaboradores e demais terceiros relacionados precisam revisar suas práticas de conduta e de negócios periodicamente e, caso as mesmas estejam inconsistentes com esta Política, precisam trabalhar junto

	POLÍTICA	Número: PI-10
	POLÍTICA NACIONAL ANTICORRUPÇÃO	Revisão: 00

com o Setor de Integridade para realizar os ajustes adequados em suas práticas e, assim, garantir o cumprimento desta Política e dos demais procedimentos constantes no Programada de Integridade da EB BOMBAS.

Esta Política não tem como objetivo fornecer respostas a todas as questões e considerações relativas à corrupção e às matérias relacionadas que possam surgir no curso dos negócios da empresa. Além disso, os exemplos incluídos aqui têm o objetivo de auxiliar o leitor a entender o objeto e a importância do Programa de Integridade. Portanto, sempre que houver alguma dúvida sobre a aplicação da Política, ou quaisquer dúvidas ou desconfiças em relação à adequação de qualquer conduta, deverá, imediatamente, buscar a orientação no Setor de Integridade. Os Canais de Comunicação e de Denúncia serão indicados no final desta Política.

Espera-se que todos os colaboradores, clientes, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócio e demais terceiros relacionados se familiarizem com esta Política e a observem, reconheçam e reportem possíveis questões relacionadas à situações de anticorrupção com tempo suficiente para que sejam tratadas de maneira adequada pelo Setor de Integridade.

2. OBJETIVO:

O propósito desta Política é descrever e explicar as proibições contra suborno e corrupção em todas as operações da empresa, destacar os requisitos de integridade específicos relacionados a essas proibições e reforçar o compromisso da EB BOMBAS em conduzir seus negócios com os mais altos padrões de integridade e das melhores práticas empresariais.

Como uma empresa nacional, a EB BOMBAS deve cumprir com as leis e regulamentações anti-suborno e corrupção previstas em âmbito federal, estadual e municipal. A violação das leis anticorrupção aplicáveis, possivelmente, expõe a EB BOMBAS e quaisquer colaboradores e terceiros envolvidos à responsabilidade criminal, civil e/ou administrativa e a multas e/ou penalidades relacionadas.

Esta Política deve ser lida juntamente com o Código de Ética, Conduta e Integridade e os procedimentos relacionados ao Programa de Integridade da EB BOMBAS.

3. APLICAÇÃO:

Esta Política se aplica a EB BOMBAS e a quaisquer atividades de negócios administradas ou conduzidas em nome da EB BOMBAS. Todo colaborador deve inteirar-se desta Política e obedecer à mesma. A Política também se aplica aos fornecedores, prestadores de serviços, prestadores de serviço, parceiros de negócios, demais terceiros e ao público de interesse.

	POLÍTICA	Número: PI-10
	POLÍTICA NACIONAL ANTICORRUPÇÃO	Revisão: 00

4. PAGAMENTOS PROIBIDOS:

Esta Política proíbe a oferta, promessa, autorização ou pagamento de dinheiro ou qualquer coisa de valor e/ou que possua valor comercial, de forma direta ou indireta por, a um Agente ou Autoridade Pública ou pessoa física ou pessoa jurídica, para garantir alguma vantagem imprópria/Indevida. É importante notar que as principais leis anticorrupção proíbem esses pagamentos em dinheiro ou qualquer valor, independentemente de os mesmos serem efetuados de forma direta ou indireta por meio de colaboradores e/ou por meio terceiros intermediários.

A Corrupção é ação ou efeito de corromper, comportamento desonesto, fraudulento ou ilegal que implica a troca de dinheiro, valores ou serviços em proveito próprio e a alteração do estado ou das características originais de algo. A forma mais comum da corrupção é o suborno, sendo este de dois tipos:

SUBORNO DE AUTORIDADES PÚBLICAS: Nos termos desta Política, oferecer, dar, prometer ou autorizar a oferta, entrega ou promessa de dinheiro ou qualquer coisa de valor a uma Autoridade Pública, de forma direta ou indireta, para obter uma vantagem imprópria ou indevida, é qualificado como suborno.

SUBORNO DO SETOR PRIVADO: A EB BOMBAS também proíbe suborno no setor privado. Dessa forma, nenhum colaborador poderá oferecer, dar, prometer ou receber dinheiro ou qualquer coisa de valor de ou para uma pessoa física ou pessoa jurídica no setor privado, para obter uma vantagem imprópria ou indevida.

5. CONSEQUÊNCIAS PELO NÃO CUMPRIMENTO DA POLÍTICA ANTISUBORNO:

A EB BOMBAS possui um Procedimento específico de Consequências e Medidas Disciplinares para a condução nas tomadas de decisão, envolvendo a aplicação de consequências das ações e condutas em desacordo com o Código de Ética, Conduta e Integridade, e esta Política, aos Procedimentos do Integridade e as demais normas internas e legislação correlata.

Qualquer colaborador ou terceiro que violar as disposições desta Política, estará sujeito a sanções disciplinares cabíveis que pode incluir a demissão por justa causa ou a rescisão contratual, conforme previsto nos procedimentos. Deve ser observado que todos e quaisquer atos de corrupção e fraude praticados contra a administração pública serão também encaminhados às autoridades competentes.

Os colaboradores da EB BOMBAS não deverão ignorar esta Política e os procedimentos associados a esta, cujo fatos ou circunstâncias que possam levantar suspeitas sobre a ocorrência de pagamentos indevidos para os próprios colaboradores ou para qualquer terceiro.

Cabe ressaltar que a violação da lei anticorrupção pode resultar em processo criminal dos envolvidos, como a prisão da pessoa física, a responsabilização civil e

	POLÍTICA	Número: PI-10
	POLÍTICA NACIONAL ANTICORRUPÇÃO	Revisão: 00

administrativa da EB BOMBAS, por meio de que varia de 01% a 20% do faturamento bruto do exercício, além da proibição de receber incentivos, subsídios ou empréstimos de órgão públicos no período de 5 anos, a suspensão ou interdição parcial das atividades, danos irreparáveis à sua reputação, entre outros.

Todas as situações relatadas serão mantidas em absoluto sigilo pelo setor de Integridade e as comunicações por meio dos Canais de Comunicação. A EB BOMBAS não permite e não tolera qualquer forma de retaliação ou intimidação contra qualquer pessoa de boa-fé que tiver feito uma comunicação de violação ou potencial violação a esta Política, ao Código de Ética, Conduta e Integridade, agindo de boa-fé.

Em caso de dúvidas quanto ao conteúdo desta Política ou situações que não estejam previstas neste documento, entre em contato com o Setor de Integridade utilizando os canais de comunicação disponíveis

6. CANAIS DE DENÚNCIA:

Qualquer indício da ocorrência de infração aos procedimentos mencionados nesta Política, bem como ao Código de Ética, Conduta e Integridade deve ser comunicado à liderança direta, ao Setor de Integridade, disponível por meio dos seguintes canais:

- Pelo telefone: +55 19 3429-6804 - atendimento via analista de segunda a quinta-feira das 8h às 17h e sexta-feira, das 8h às 16h, e, fora desse horário via email;
- Pelo email: integridade@ebbombas.com.br
- Por correspondência: Rua Doutor Plínio Camilo, 585 – Galpão A Distrito industrial Uninorte, Piracicaba-SP – CEP/; 13413081

Não será permitida nem tolerada qualquer retaliação contra um colaborador que, de boa-fé, denuncie uma conduta ilegal ou contrária às diretrizes desta Política Anticorrupção, do Código de Ética, Conduta e Integridade e os demais procedimentos do Programa de Integridade da EB BOMBAS.

Todas as denúncias relacionadas à violação de qualquer item desta Política, serão devidamente investigadas pela EB BOMBAS e levadas ao Comitê de Ética, Conduta e Integridade, que possui autonomia e independência para analisar os casos e deliberar sobre as sanções disciplinares cabíveis.

Poderão ser também encaminhadas pelos canais de comunicação disponíveis pela EB BOMBAS, perguntas ou pedidos de esclarecimentos de dúvidas relativas à aplicação desta Política.

7. RESPONSABILIDADE

	POLÍTICA	Número: PI-10
	POLÍTICA NACIONAL ANTICORRUPÇÃO	Revisão: 00

É responsabilidade de todos os Integrantes da EB BOMBAS cumprir integralmente com as disposições desta Política Anticorrupção, bem como incentivar que terceiros que possuam relacionamento comercial com a EB BOMBAS tenham conhecimento de seu conteúdo e cumpram com suas diretrizes.

Especificamente, o Setor de Integridade é responsável por criar, monitorar e garantir que o Programa de Integridade da EB BOMBAS seja cumprido. Este setor possui autonomia, autoridade e independência para aplicar medidas mitigadoras de risco e aplicar as medidas de consequência previstas no Programa de Integridade, garantindo a ética na conduta da empresa.

Cabe aos líderes da EB BOMBAS, em todos os níveis, garantir que seus liderados/colaboradores conheçam e apliquem os preceitos desta Política e que, em caso de dúvidas, não hesitem em procurar os canais disponíveis para o devido esclarecimento.

8. MONITORAMENTO CONTÍNUO:

A EB BOMBAS possui estratégias de monitoramento contínuo objetivando o acompanhamento das ações previstas no Programa de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados. O Programa de Integridade da EB BOMBAS prevê a execução das medidas de integridade, as iniciativas de treinamento e capacitação de líderes e colaboradores, comunicação e reporte internos e externos e diligenciamento de terceiros.

9. DOCUMENTOS RELACIONADOS:

- ✓ CO-01-00 Código de Ética e Conduta Profissional - EB Bombas;
- ✓ Procedimentos do Programa de Integridade da EB Bombas:
 - PI-01 - Procedimento Anticorrupção e Fraude;
 - PI-02 - Procedimento de Conflitos de Interesses;
 - PI-03 - Procedimento de Brindes, Presentes e Hospitalidade;
 - PI-04 - Procedimento de Canais de Comunicação e Denúncia;
 - PI-05 - Procedimento de Investigação;
 - PI-06 - Procedimento de Consequências e Medidas Disciplinares;
 - PI-07 - Procedimento de Due Diligence de Integridade-draft-final;
 - PI-08 - Procedimento Contábil de Integridade e,
 - PI-09 - Procedimento de Agentes Públicos.
- ✓ Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8.666/1993;
- ✓ Lei das Estatais – Lei 13.303/2016;
- ✓ Lei de Defesa de Concorrência – Lei nº 12.529/2011;
- ✓ Lei Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013;
- ✓ Lei de Conflito de Interesses - Lei nº 12.813/2013;
- ✓ Decreto nº 8.420/2015;
- ✓ Lei nº 7.753/2017;
- ✓ Código Penal Brasileiro.